



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 086 / 2021

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura dê seguimento à Lei nº 1.503, de 22/12/2014, que institui o Programa de Regularização Fundiária no Município de Rio Pomba e dá outras providências.

Justificativa:

Os proprietários de terrenos existentes em diversas localidades do município aguardam ansiosamente a sua regularização fundiária para obtenção das devidas escrituras de posse dos imóveis.

Rio Pomba/MG, 25 de fevereiro de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

VEREADOR HEDILBERTO TEIXEIRA

Recebido em: <u>01/03/2021, 18h20min</u> Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>03/03/2021</u> . Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>15/03/2021</u>
--	---	---